

# OFICIAL

Número 35.383 | Ano CXXXII www.imprensaoficial.am.gov.br

# Carnaval na Floresta 2025: Governo do Estado faz lançamento histórico da festa no Teatro Amazonas

O Carnaval da Floresta é promovido pelo Governo do Amazonas na capital e no interior, via edital de fomento, com apoio a bandas e blocos carnavalescos

samba ganhou o palco do Teatro Amazonas para o Lançamento do Carnaval na Floresta 2025, no dia 29 de dezembro. As oito escolas de samba do grupo especial de Manaus se apresentaram no principal palco da cultura amazonense, transformando o evento em uma noite histórica para a cultura popular.

Apresentando seus sambas exaltação, sambas de concentração, sambas-enredo históricos e o samba enredo de 2025, as escolas do grupo especial levaram ritmistas, passistas, rainhas de bateria, mestres-salas e porta-bandeiras para compor suas performances no Teatro Amazonas.

A escola de samba campeã de 2024, Mocidade Independente de Aparecida, abriu a noite, apresentando o enredo "Lux Sapientiae - Orgu-Iho Caboclo", que homenageia a Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Em seguida, a Vitória Régia subiu ao palco com o enredo "Meu largo é amado, repleto de histórias... Tem arte sacra, arte nata, água benta, aguardente, bares e beatas brotam neste chão. Em verde e rosa, eu canto com emoção".

A terceira escola a se apresentar foi a Unidos do Alvorada, que vai defender o enredo "Divina Mulher - A força, a beleza, a criação". A Vila da Barra foi a quarta escola a subir ao palco, apresentando o enredo "Njinga - A rainha de Angola", seguida pela Sem Compromisso, com o enredo "Samaúma - A guardiã da floresta amazônica".

A Andança de Ciganos foi a sexta atração da noite, com o enredo "Gênesis". Em seguida, a Reino Unido da Liberdade preencheu o palco com a apresentação do enredo "Épahey Reino Unido - Mojubá, Gbogbo Orixá". O encerramento da noitada de muito samba no Teatro Amazonas ficou por conta da Grande Família, com o enredo "Gás natural - A energia que faz pulsar a Amazônia".



sambas ao principal palco da cultura amazonense

# Em todo o estado

O secretário em exercício de Cultura e Economia Criativa, Candido Jeremias, ressaltou a natureza inédita do evento realizado no Teatro Amazonas. "O Governo do Amazonas traz mais uma inovação para o Carnaval, o Carnaval na Floresta, lançando, hoje, aqui no Teatro Amazonas, para todo o Estado do Amazonas, o desfile das escolas de samba e o Carnaval na Floresta", afirmou.

O secretário pontuou, ainda, que o Carnaval da Floresta acontece tanto na capital quanto no interior. "A festa promovida pelo Governo do Amazonas é em Manaus e também no interior, através do apoio, via edital de fomento, que o governador Wilson Lima lançará no mês de janeiro, com apoio a bandas e blocos carnavalescos", revelou.

O presidente da Vitória Régia, Darlan Braga, destacou que o Carnaval está sendo valorizado como deve ser. "Para mim, é uma satisfação enorme ter essa iniciativa que partiu das Escolas de Samba junto ao secretário Cândido, e graças a Deus o secretário nos atendeu de prontidão. O Carnaval precisava ser valorizado como ele está sendo valorizado agora", disse.

# Oportunidade única

Para o intérprete do samba-enredo da

Reino Unido da Liberdade, Carlos Endryl, o lançamento no Teatro Amazonas foi uma oportunidade para os músicos e artistas das comunidades. "É uma oportunidade única, maravilhosa, que só o Carnaval pode proporcionar para músicos da comunidade, tanto do Morro da Liberdade como de todas as comunidades de Manaus. Isso só mostra a força das escolas de samba de Manaus, só mostra a forca do nosso Carnaval", opinou.

A porta-bandeira da Mocidade Independente de Aparecida, Leandra Gomes, já havia se apresentado no palco do Teatro Amazonas como bailarina que é. Em um evento com todas as escolas de samba, empunhando o pavilhão da Aparecida, entretanto, foi a primeira vez. "Acho maravilhoso, principalmente para os casais de mestres-salas e porta-bandeiras poderem dançar no melhor palco que temos no Brasil", pontuou.

"Apresentar-se no Teatro Amazonas é algo inusitado. Acho que as escolas têm que se sentir lisonjeadas. É uma união da cultura popular com a cultura clássica. Amei. Uma ideia maravilhosa", comemorou a filha de Ednelza Sahdo, um ícone do teatro e do Carnaval de Manaus, que foi porta-bandeira da Aparecida durante décadas, Katleen Sahdo, que é da harmonia da Vila da Barra.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	Paula Beatriz Nogueira da Silva	Assessor I - AD-1	15	02.01.2025
2	Luane Lima de Oliveira	Coordenador de Núcleo - AD-1	15	02.01.2025
3	Liliane da Silva Feitoza	Assessor III - AD-3	13	02.01.2025

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DI-RETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2025.

# FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

#### ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

# Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" -**FMT-AM**

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

OORDENADORDEDESPESADAFMT-HVDnousodesuasatribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no **Processo nº 01.02.017304.002877/2024-97** FMT-HVD, referente à PE nº. 634/2024-FMT-HVD. **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; RESOLVE: I -HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC. II -ADJUDICAR em favor da empresa AJL SERVICOS LTDA, , para o único lote do certame, com o valor total de R\$ 1.139.306,76 (Um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos) . ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, em Manaus, 13 de janeiro de 2024.

## MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Ordenador de Despesas

Protocolo 209003

# PORTARIA N°009/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº01.02.017304.00370 2/2024-05-SIGED/FMT-HVD.

# RESOLVE:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora Enedina Gazeis de Paulo- Auxiliar de Serviço Gerais desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 138.576-3B, no período de 03/02/2025 a 03/05/2025, referente ao quinquênio de 25/07/1996 a 24/09/2001, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do **Amazonas** 

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 13 de janeiro de 2025.

# MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 209045

# PORTARIA N°008/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº01.02.017304.00003 9/2025-60-SIGED/FMT-HVD.

# RESOLVE:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial do servidor Paulo Deodato de Souza-Auxiliar de Serviços Gerais desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 138.607-7B, no período de 02/04/2025 a 30/06/2025, referente ao quinquênio de 13/07/2015 a 13/07/2020, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 13 de janeiro de 2025.

# MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 209050

# Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP

# PORTARIA Nº 004/2025/DIPRE/FVS-RCP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso das atribuições legais;

Considerando os Artigos 54, 55, 197, 198, 254 e 257 da Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009, que definem o poder de polícia sanitária, autoridade sanitária e as competências dos agentes públicos no âmbito da FVS-RCP, aptos a exercê-los;

Considerando as ações de fiscalização do processo, do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, fazendo cumprir as normas e legislações existentes, quando relacionadas à promoção da saúde do trabalhador:

Considerando a avaliação do processo, do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, identificando os riscos e cargas de trabalho a que está sujeita, nos seus aspectos tecnológicos, ergonômicos e organizacionais, podem realizar interdição ou apreensão total ou parcial, máquinas, processos, produtos e ambientes de trabalhos considerados como risco grave e iminente à vida ou à saúde dos trabalhadores; e,

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento da normatização. da fiscalização e do controle das condições de trabalho.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST/FVS-RCP, a seguir relacionados, para, na qualidade de agentes públicos, exercerem a função de autoridade sanitária em ações de fiscalização no âmbito da Vigilância em Saúde do Trabalhador do estado do Amazonas pelo prazo de 6 (seis) meses, na forma do que consta dos Art. 197 e 198, da Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009. Ana Cristina Furtado Carvalho Régis; Cláudia Tereza de Lima Rosas; Cinthia Vivianne Carvalho dos Santos; Gilma Ferreira da Silva; Juliene Paz Dantas; Katharine Darc Maia de Souza; Laura Jane Brasil da Silva; Leandro Soares Pinto; Maria do Socorro Oliveira Soares; Rocicleide Lucena de Oliveira e Taciana Lemos Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2025, e por consequente, fica cessado os efeitos da Portaria nº 092/DIPRE/FVS-RCP, de 08 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DI-RETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), em Manaus, 13 de janeiro de 2025.

# TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 209002

# Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

# PORTARIA N.º 004/2025-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, que define a estrutura organizacional, fixa quadros de cargos comissionados e estabelece outras providências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.016301.002486/2023-59-FAPEAM que trata da retomada da proposta de alteração da Lei Delegada n.º 116 de 18 de maio de 2007 e do Decreto n.º 23.420/2003, de 21 de maio de 2003, elaborados pela Comissão Interna de Reestruturação Administrativa da FAPEAM e aprovados pelo Conselho Superior da FAPEAM, conforme Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior/FAPEAM e Resolução n.º 022/2020 do Conselho Superior/FAPEAM;

CONSIDERANDO a Política de Gestão de Riscos, que tem por finalidade desenvolver, disseminar e implementar metodologias de gerenciamento de riscos corporativos e controles internos, com vistas a apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais, conforme disposto no Guia Metodológico de Gestão de Riscos da Controladoria Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM - 2021;

CONSIDERANDO a Política de Governança de Riscos e Controles, que tem por objetivo assegurar à alta administração o gerenciamento e o monitoramento dos riscos aos quais a instituição está exposta, ampliando o alcance de objetivos e metas estratégicas, conforme disposto no Decreto n.º 40.849 de 25 de junho de 2019 que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 4.730, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Amazonas e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 02 - CGE/AM, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 025/2022-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E./AM n.º 34.760, de 08 de junho de 2022, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 41 e 42, a qual instituiu a Comissão de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles da FAPEAM;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 029/2022-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E./AM n.º 34.785, de 15 de julho de 2022, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 22 e 23, a qual retificou a Portaria n.º 025/2022-GAB/

CONSIDERANDO a Portaria n.º 038/2023-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E./AM n.º 35.005, de 15 de junho de 2023, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 20 e 21, a qual instituiu a Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 005/2024-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n.º 35.139, de 09 de janeiro de 2024, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 14 e 15, a qual retificou a Portaria n.º 038/2023-GAB/ FAPEAM:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 039/2024-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n.º 35.238, de 06 de junho de 2024, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 23 e 24, a qual retificou a Portaria n.º 005/2024-GAB/ FAPEAM;

# **RESOLVE:**

I - Retificar a Portaria n.º 039/2024-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n.º 35.238, de 06 de junho de 2024, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 23 e 24, com os servidores abaixo relacionados:

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA - DIRETORA-PRESIDENTE; (Presidente);

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER - DIRETORIA TÉC-NICO-CIENTÍFICA - DITEC/FAPEAM (Membro);

KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES - DIRETORIA ADMINISTRA-TIVO-FINANCEIRA - DAF/FAPEAM - (Membro);

ELOISE GALVÃO DOS SANTOS BARBOSA - ASSESSORIA JURÍDICA -ASJUR/FAPEAM (Membro):

ANA PAULA FERREIRA CARVALHO - CHEFIA DE GABINETE/FAPEAM

IVONETÉ GOMES CABRAL - OUVIDORIA/FAPEAM (Membro);

VERENA MAKAREM SOARES - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - DEPLAVI/FAPEAM (Membro); ANA CLÁUDIA MAQUINÉ DUTRA - DEPARTAM DEPARTAMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - DEAC/DITEC/FAPEAM (Membro); MARLÚCIA SEIXAS DE ALMEIDA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO - DECON/DITEC/FAPEAM (Membro); RAICA DAMEANE BENTES PINTO - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL - GEPE/DAF/FAPEAM (Secretária).

# VII - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus/AM, 13 de janeiro de 2025.

# MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 208971

# PORTARIA N. º 005/2025-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e Considerando a Lei Delegada N.º 116, de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, definindo sua estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências;

Considerando a Lei Delegada N.º 67, III, art. 17, publicada no D.O.E., de 18 de maio de 2007;

Considerando os termos da Portaria N.º 035/2016-GAB/FAPEAM que designa servidor, ocupante do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro a atribuição de Ordenador de Despesas desta Fundação.

## **RESOLVE:**

- I Delegar à servidora Karen Vilany dos Santos Gonçalves, Diretora Administrativo Financeira a atribuição de Ordenadora de Despesa desta Fundação, a contar de 01 de janeiro de 2025.
- II Determinar ao setor competente que proceda ao devido lançamento na respectiva Ficha Funcional e Financeira da servidora.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 13 de janeiro de 2025.

## MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 208972

#### **EXTRATO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 001/2023. Processo n.º 01.02.016301.006141/2024-55-FAPEAM. Data da assinatura: 13/01/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e MAP Serviços de Conservação-EIRELI (Contratada), de CNPJ: 04.402.392/0001-76. Objeto: alteração do representante legal do Contrato n.º 001/2023, em razão da alteração do quadro societário da Empresa contratada, passando da Sra. MARIA APARECIDA MACIEL PESQUEIRA para a Sra. DEJESUS MACIEL PESQUEIRA, conforme 8ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13600056377, em 13/12/2024.

Manaus, 13 de janeiro de 2025.

## **MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 209035

# **EXTRATO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 022/2024. Processo: 01.02.016301.000005/2024-51-FAPEAM. Data de Assinatura: 13/01/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, de CNPJ n.º 63.678.320/0001-15, Allyson Guimarães da Costa, de CPF n.º \*\*\*. 165.032-\*\*. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 022/2024, no período de 23/02/2025 a 23/08/2025, no âmbito do Edital n.º 012/2023.

Manaus, 13 de janeiro de 2025.

# MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 209038

# **EXTRATO**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 010/2022. Processo n.º 01.02.016301.006140/2024-00-FAPEAM. Data da assinatura: 13/01/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e MAP Serviços de Conservação-EIRELI (Contratada), de CNPJ: 04.402.392/0001-76. Objeto: alteração do representante legal do Contrato n.º 010/2022, em razão da alteração do quadro societário da Empresa contratada, passando da Sra. MARIA APARECIDA MACIEL PESQUEIRA para a Sra. DEJESUS MACIEL PESQUEIRA, conforme 8ª Alteração . Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13600056377, em 13/12/2024.

Manaus, 13 de janeiro de 2025.

# MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 209039

# PORTARIA N.º 002/2025-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei N° 3.301, de 08/10/2008, sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;